



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº / 2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Técnico em Saúde Bucal” no Município de São Paulo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - “Dia do Técnico em Saúde Bucal”, no dia 24 de junho, a ser comemorado anualmente.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a comemoração do “Dia do Técnico em Saúde Bucal”, a ser celebrada anualmente no dia 24 de junho.

Trata-se de uma data especial, uma vez que se destina a reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao trabalho dos Técnicos em Saúde Bucal (TSB), profissionais que desempenham papel essencial na promoção da saúde bucal da população. O TSB atua diretamente no acolhimento, prevenção, orientação, apoio clínico aos cirurgiões-dentistas e na assistência diária aos pacientes, contribuindo de forma decisiva para a qualidade dos serviços prestados.

A escolha do dia 24 de junho se justifica por representar uma data simbólica para a categoria, marcada por ações de conscientização, mobilização e valorização desses profissionais.

Assim, a inserção desta data no Calendário Oficial da cidade não se trata apenas de uma homenagem, mas de um reconhecimento público da relevância social desses trabalhadores, que atuam com dedicação, prevenção e cuidado, garantindo sorrisos e melhoria na qualidade de vida da população paulistana.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres Pares para a inclusão desta data no Calendário Oficial do Município de São Paulo.